



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2021.11.04

DELIBERAÇÃO
(MINUTA)

ASSUNTO: Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra -
Submissão a reunião de Câmara da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para aprovação e envio
para aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo, e para divulgação dos resultados do período
de Discussão Pública

Presente à Câmara Municipal o assunto em epígrafe, relatado na informação técnica n.º 082/DIPAI/2021, a
qual tem em anexo a versão final da proposta para a Operação de Reabilitação Urbana para a Área de
Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, e a Declaração comprovativa de inexistência de participações
durante o período de discussão pública relativa à proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a
Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, subscrita por José Manuel Ferreira, Arq., afeto à Divisão
de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve: -----

1. Enquadramento -----

*Em reunião pública de 9 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra e a
abertura do período de discussão pública por 20 dias. -----*

*A abertura do período de discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de
Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra foi publicada em Diário da República em 9 de julho de 2021,
através do Aviso n.º 12986/2021, tendo esse iniciado a 16 de julho e terminado a 12 de agosto de 2021.
Durante este período, a proposta aprovada em reunião de câmara municipal esteve disponível para
consulta na página do Município e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de
Valongo, não tendo sido rececionadas quaisquer participações relativas à mesma. -----*

*Em simultâneo com a abertura do período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação
Urbana aprovada foi remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), através do Ofício
56/DIPAI de 13 de julho de 2021, para emissão de parecer não vinculativo, conforme o previsto no n.º 3 do
artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de
23 de outubro, na sua redação atual, entidade que comunicou o seu parecer favorável através do Ofício n.º
S.IHRU/2021/2634, de 27 de julho de 2021. -----*

*Concluída a discussão pública e rececionado o parecer do IHRU, o procedimento de elaboração da
proposta de ORU encontra-se em condições de avançar para a fase de divulgação dos resultados da
discussão pública e elaboração da versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para sua
submissão a aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo. -----*

2. Resultados da discussão pública e versão final da proposta de ORU -----

Face à ausência de participações durante o período de discussão pública referido, foi elaborada a declaração de inexistência de participações em sede de discussão pública, para efeitos de divulgação de resultados desta fase, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT. -----

Paralelamente, foi elaborada a versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para efeitos para efeitos de aprovação em reunião de Câmara Municipal e sua submissão a aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo, conforme o previsto no artigo 17.º do RJRU. -----

Em face do parecer favorável do IHRU e da inexistência de participações no âmbito da discussão pública, não há alterações à proposta de ORU aprovada em reunião de Câmara de 9 de junho de 2021, com a ressalva de que foi incluído o subcapítulo relativo aos antecedentes processuais da sua elaboração e da discussão pública, bem como foi atualizada a data e a formatação do texto, sem implicações materiais na versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, detalhadamente: -----

Atualização da versão, data e formatação do documento; -----

Inclusão de referência aos antecedentes processuais da elaboração e consulta pública desta Operação de Reabilitação Urbana (no capítulo 1), que se transcreve: -----

1.2. Antecedentes -----

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Lugar de Gandra foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal de Valongo em 15 de novembro de 2018, e publicada em Diário da República 2.ª série, nº242, através do Aviso n.º 18968/2018 de 17 de dezembro de 2018. -----

Em reunião de Câmara Municipal a 9 de junho de 2021, foi aprovada por unanimidade a proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, e a abertura do respetivo período de Discussão Pública, de 20 dias, o qual se iniciou a 16 de julho de 2021, 5 dias após a sua publicitação em Diário da República através do Aviso n.º 12986/2021, de 9 de julho, e terminou a 12 de agosto de 2021. -----

Durante o período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana aprovada em reunião de Câmara Municipal esteve disponível para consulta na página do Município e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, não tendo sido registadas quaisquer sugestões ou participações relativamente à mesma. -----

Em simultâneo com a abertura do período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana aprovada foi remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), através do Ofício 56/DIPAI de 13 de julho de 2021, para emissão de parecer não vinculativo, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, entidade que comunicou o seu parecer favorável através do Ofício n.º S.IHRU/2021/2634, de 27 de julho de 2021. -----

Em face do parecer favorável do IHRU e da inexistência de participações no âmbito da discussão pública, não há alterações à proposta de ORU aprovada em reunião de câmara de 9 de junho de 2021, com a ressalva de que foi incluído o presente subcapítulo relativo aos antecedentes processuais da sua elaboração e da discussão pública, bem como foi atualizada a data e a formatação do texto, sem implicações materiais na presente versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

[Handwritten initials and numbers in blue ink]

3. Proposta -----

Em face do acima exposto, propõe-se que a presente informação e os documentos em anexo sejam presentes ao Órgão Executivo da Câmara Municipal para que delibere: -----

- a. Divulgar os resultados da discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, nos termos previstos no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, traduzida na Declaração comprovativa de inexistência de participações durante o período de discussão pública relativa à proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, em anexo; -----
- b. Aprovar a versão final da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, em anexo, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal no propósito da sua aprovação final, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

É ainda pertinente informar que ao prazo de 3 anos para a elaboração da presente ORU, contados a partir da aprovação pela Assembleia Municipal da respetiva ARU, acresce o período de suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que decorreu de 9 de março (Lei 1-A/2020, de 19.03, alterada pela Lei 4-A/2020, de 06.04) até 3 de junho de 2020 (Lei 16/2020, de 29.05, que procedeu à quarta alteração da Lei n.º 1-A/2020, de 19.03, à primeira alteração da Lei n.º 9/2020, de 10.04, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13.03). -----

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2021.09.24, emitiu o seguinte parecer: -----

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro-----
Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal” -----

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 26.10.2021, o seguinte despacho: -----

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.» -----

Depois de apreciado, foi deliberado, por Unanimitade -----

- a) Divulgar os resultados da discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, nos termos previstos no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua redação atual, traduzida na Declaração comprovativa de inexistência de participações durante o período de discussão pública relativa à proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, em anexo; -----
 - b) Aprovar a versão final da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra, em anexo, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal no propósito da sua aprovação final, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual; -----
- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----